



ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ: 19.191.252/0001-73

Processo Seletivo Simplificado - SEMTAS

Edital nº 01/2022, de 30 de junho de 2022.

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O Município de Vale do Paraíso, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, com sede na Avenida Paraná, nº 2601, Centro, Vale do Paraíso RO, CEP: 76.923-000, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar, o Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 01/2022, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de (02) **PISICÓLOGO** 40 horas, e (02) **ASSISTENTE SOCIAL** 30 horas, Visando Suprir as necessidades do titular do cargo por prazo determinado, objetivando a continuidades dos trabalhos de acordo com a Lei Municipal Nº 829/2012 e Lei Municipal Nº 1712/21, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e conforme surgimento de necessidades, com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (Decreto Municipal Nº 7791 de 08 de junho de 2022 e Decreto Nº 7788 de 07 de junho de 2022).
- O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, destina-se a seleção de profissional para contratação temporária, pelo período de 06 (seis meses), sendo necessário e a critério do Município, prorrogável por igual período, de acordo com a Lei nº 829, e avaliação de desempenho do profissional, disponível no anexo G deste edital, a seleção para vaga será através de análise curricular e apresentação de Títulos:

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissional na função de Psicólogo Nível Superior e Assistente Social Nível Superior para atuar na equipe volante por tempo determinado;
- O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissional na função de Psicólogo Nível Superior para atender a demanda do CRAS.
- Assistente Social Nível Superior para atuar na **vigilância socioassistencial**, de acordo com o horário de funcionamento da rede socioassistencial.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES

- Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
- PERFIL PROFISSIONAL O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado mediante a apresentação de documentos comprobatórios do item 06 (seis), devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.
- REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal vigente.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- Apresentação de certidão negativa Criminal e Cível;
- Está em dia com as obrigações eleitorais;
- Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar documento original e cópia que poderão ser conferidas com o original por Responsável desta Prefeitura.
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
- Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- As inscrições serão gratuitas;
- As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/07/2022** ao dia **08/07/2022** do corrente ano, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, das 7 às 13 horas.
- No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no **Anexo C**;
- Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com cópia dos documentos comprobatórios dos títulos;
- A inscrição, deverá ser realizada pelo candidato, onde o mesmo será responsável pelas informações constantes na ficha de inscrição no **Anexo C** e na ficha de Análise curricular no **Anexo D** deste edital, imprimir e entregar juntamente com as cópias que comprovam os títulos e documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência) na sede da SEMTAS, na Prefeitura Municipal.
- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
- Das vagas existentes 0,5% serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
- Caso a aplicação de percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
- Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar no ato da inscrição, cópia do atestado médico, que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID)

e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

6.13 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, nos que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas e regências desse edital.

7 - ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional da vaga;

7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no **Anexo C e D** deste Edital.

7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site da Prefeitura Municipal v www.valedoparaíso.ro.gov.br e Diário Oficial .e Secretaria de Assistência Social e CRAS.

7.3 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

7.4 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente;

7.5 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8 . TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR -

8.1- PSICOLOGO e ASSISTENTE SOCIAL.

Títulos		Esquema de Pontuação	
Requisitos	Documentação Exigida (em imagem por email).	Pontos Unitários	Pontuação Total
Escolaridade/ Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Nível Superior na área, indispensável.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	02(dois) pontos	06(seis) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Mestrado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Doutorado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	06(seis) pontos	06(seis) pontos
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento na área de interesse	Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 30 horas.	01 (um) ponto para cada curso de no mínimo 40 horas. Máximo de 04 (quatro) cursos	04 (quatro) pontos
Total			30 (trinta) pontos

8.2- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.2.1 - Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.2.2 - A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação, em ordem decrescente, na qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página site da Prefeitura Municipal .

8.2.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá a preferência o candidato que:

a) Tiver mais idade em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013.

b) Tiver maior pontuação considerada subsequente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse.

9. DOS RECURSOS

9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado dentro do prazo estabelecido, na sede da SEMTAS, na Prefeitura Municipal;

9.2 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica referentes aos títulos apresentados.

9.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular.

10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no site da Prefeitura Municipal www.valedoparaíso.ro.gov.br e Diário Oficial.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal www.valedoparaíso.ro.gov.br e Diário Oficial

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas.

12.4 -As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

12.5 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.6 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidades financeiras e orçamentárias poderão ser chamados mais candidatos classificados, de acordo a estrita ordem de classificação;

12.7 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal;

12.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.

12.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.

12.10 - O não-pronunciamento do candidato no prazo 30 dias estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;

12.11 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto CRAS, Tel (69) 3464-1017 de segunda a sexta das 7hs as 12hs

12.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

12.13 Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
- c) Anexo C - Inscrição do Processo Seletivo;
- d) Anexo D - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
- e) Anexo E - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
- f) Anexo F - Formulário de Recurso;
- g) Anexo G- Ficha de Avaliação do Desempenho Profissional.

Prefeita Municipal Vale do Paraíso/RO data 30/06/2022

Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Presidente:

Dalva Barbino Lamborguini

Secretaria:

Eliete de Oliveira

Membro: Adeilda Gomes Vieira

Membro: Enivaldo Teodoro da Cunha

Membro: Roseli Santana dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social:

Adriana dos Santos Oliveira Dondoni.

Prefeita Municipal:

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta.

ANEXOS

ANEXO - A

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
PSICÓLOGO - Equipe volante	01	40	2.421,83
PSICÓLOGO - CRAS	01	40	2.421,83
ASSISTENTE SOCIAL-Equipe volante	01	30	2.421,83

ASSISTENTE SOCIAL- secretaria	01	30	2.421,83
-------------------------------	----	----	----------

ANEXO -B**QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.**

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
01	Nível Superior Psicólogo 40 hs semanal Equipe volante	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; Requisitos: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.
01	Nível Superior Psicólogo 40 hs semanal CRAS	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes às respectivas habilitações superiores de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atuam. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativos à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Requisitos: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente.
01	Nível Superior Assistente Social 30 hs semanal Secretaria Municipal de Assistência Ação Social.	Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territoriais-lizadas:a) sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;
01	Nível Superior Assistente Social- 30 hs semanal Equipe volante	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejam, coordenam e avaliam os planos, programas e orientam e monitoram as ações em desenvolvimento humano.

ANEXO- C**Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022**

Número da Inscrição: _____

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES**1 IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):**

Nome: _____ Endereço: _____
 Telefone: () _____ D.N. _____
 Cidade: _____ UF: _____
 CPF: _____
 RG nº: _____ Órgão expedidor: _____
 E-mail: _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: _____
 Área de atuação: _____

3 FORMAÇÃO

Ensino Superior: Completo ()
 Qual a formação: _____
 Pós graduação: Qual o curso: _____
 Pós graduação Mestrado: Qual o curso: _____
 Pós graduação Doutorado: Qual o curso: _____
 Cursos Complementares: _____

Descrição sumária das atividades: _____

ANEXO- D**Análise Curricular:**

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

IDENTIDADE: _____

RG _____ CPF _____

SEXO: Masculino () Feminino ()

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS ()

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____ DATA NASCIMENTO: _____

_____/_____/_____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE(): _____ CELULAR(): _____

E-MAIL _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

FÍSICO (), AUDITIVO (), VISUAL ()

FORMAÇÃO: _____

ANEXO - E**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO**

ITEM	ATO	DATA
01	Publicação do Edital	30/06/2022
02	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	04/07/ a 08/07/2022
03	Resultado preliminar	13/07/2022
04	Período para recurso	13/07 a 14/07/2022
05	Resultado do recurso	15/07/2022
06	Resultado final	20/07/2022

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ATRAVES DE EDITAL.

ANEXO - F**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2022 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

CANDIDATO: _____ N.º _____ DE _____ INSCRIÇÃO: _____
CONCORRENTE A

VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:

 CONTRA o indeferimento da inscrição. CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular. OUTROS

Fundamentação do recurso: _____

Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

ANEXO - G**AValiação DE DESEMPENHO**

PERÍODO: _____

SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA PREENCHIMENTO: _____

A partir do padrão abaixo, avalie os quesitos, atribuindo a que mais identifique o servidor.

INSUFICIENTE		RUI M		REGULAR		BOM		ÓTIMO	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

1. **Eficiência:** considere a capacidade de realizar o trabalho com habilidade e com economia de tempo, sem perda da qualidade.

| | | | | | | | | |

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

2. Cooperação: considere a espontaneidade em colaborar com o grupo, demonstrando assim espírito de equipe.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

3. Conhecimento do trabalho: tendo em vista o período necessário para a assimilação, considere os conhecimentos profissionais e práticos necessários à execução do trabalho.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

4. Disciplina: considere a forma como o servidor recebe e cumpre as determinações que convém ao funcionamento regular da instituição.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

5. Iniciativa: considere a capacidade de procurar novas soluções e apresentar idéias e sugestões para o aperfeiçoamento do trabalho, sem prévia orientação.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

6. Interesse em autodesenvolver-se: considere a iniciativa em adquirir novos conhecimentos que lhe propiciem oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

7. Interesse pelo trabalho: considere a vontade em executar com afinco suas atividades.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

8. Organização: considere a capacidade de estruturar seu posto de trabalho e a maneira pela qual planeja e escolhe os meios mais adequados de executar o serviço.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

9. Comunicação: considere a capacidade de comunicar-se com as pessoas, de forma oral ou escrita, proporcionando facilidades ao bom andamento dos trabalhos.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

10. Qualidade do trabalho: considere a exatidão com que o servidor executa suas atividades.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

11. Responsabilidade: considere a capacidade de responder pelos seus atos e de cumprir com suas obrigações e prazos.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

12. Controle emocional: considere o estado emocional, o autocontrole e a prudência com que o servidor enfrenta situações pessoais ou profissionais que influenciem na execução do trabalho.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

13. Ética profissional: considere a honradez, a discrição e também o crédito que se pode atribuir quanto ao seu comportamento com relação a instituição.

1	2	3	4	5	6	7	8
---	---	---	---	---	---	---	---

O servidor necessita de treinamento? _____

Qual? _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELIETE DE OLIVEIRA, PROFESSOR NS 25 HS**, em 30/06/2022 às 11:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DALVA BARBINO LAMBORGUINI, CHEFE DA COOR.E UNIDADE DE REFERENCIA E ASS.SOCIAL**, em 30/06/2022 às 11:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADEILDA GOMES VIEIRA, AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZACAO**, em 30/06/2022 às 11:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ENIVALDO TEODORO DA CUNHA, PROFESSOR NS 25 HS**, em 30/06/2022 às 11:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROSELI SANTANA DOS SANTOS, Chefe da Dir. D. M. de Acompanhamento Familiar A.S**, em 30/06/2022 às 11:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP-BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/06/2022 às 12:16, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI, Secretária Municipal de TRabalho e Assistência Soc**, em 30/06/2022 às 13:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **207338** e o código verificador **76C98481**.

Referência: [Processo nº 4-165/2022](#).

Docto ID: 207338 v1